



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	SEMINÁRIO REGIONAL DA CED – REGIÃO NORTE
DELIBERAÇÃO Nº 031/2015 – CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 13 e 14 de agosto de 2015, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a complexidade do projeto do Código de Ética Comentado, idealizado pela CED do CAU/BR para ser realizado durante o decorrer de 2015;

Considerando que o valor inicialmente definido para a realização do referido projeto é bastante enxuto, especificamente quando consideramos os descontos com encargos e impostos;

Considerando que, para que o projeto seja realizado com o devido aprofundamento, será necessário um prazo maior para a sua realização;

DELIBEROU:

1 – Alterar o contrato para realização do Código de Ética Comentado, que será dividido em três etapas, sendo que a primeira será realizada no segundo semestre de 2015 e as demais em 2016;

2 – Alterar o valor total da contratação, onde o valor inicial, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será equivalente à primeira etapa do projeto e as demais etapas serão remuneradas pela quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada etapa.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador Adjunto

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO
Membro